Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Sexta-feira, 14 de maio de 2021 Ano I | Edição nº 51

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

PODER EXECUTIVO 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA - SP
CNPJ: 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, Nº 22 - Centro - CEP 15210-000
17 3811-9000 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR

TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria, que entre si celebra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA e a OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DA BRASIL, SEÇÃO DE SÃO PAULO, 22ª SUBSEÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, visando a cessão de Direito real de uso de 01(uma) sala, com recepção e 01(um) banheiro, localizada Rua Gotard, nº 266, Sala 02, Bairro Centro, município de Nova Aliança, para atendimento da população carente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, CEP 15210-000, Nova Aliança, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.094.232/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, brasileiro, casado, chefe do poder executivo do município de Nova Aliança, portador da cédula de identidade Rg n °. 10.612.183-2, e devidamente cadastrado no CPF/MF sob o nº. 824.747.618-53, residente e domiciliado a Rua José Fagliari, nº. 154, Centro, município de Nova Aliança Comarca de Potirendaba estado de São Paulo, juntamente com a **OAB – Ordem dos Advogados da Brasil, Seção de São Paulo, 22ª Subseção – São José do Rio Preto, representada pelo seu Presidente o Sr. Dr. MARCELO HENRIQUE**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade Rg n °.19.928.519, e devidamente cadastrado no CPF/MF sob o nº. 133.428.508-09, residente e domiciliado a Rua Ernesto Antonio Celico, nº. 379, Residencial Marcia, município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, consoante autorização legislativa devidamente conferida pela Lei Municipal nº 23/2021, de 20 de Abril de 2021 celebram o presente contrato de Parceria nos termos que se seguem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA - SP
CNPJ: 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, Nº 22 - Centro - CEP 15210-000
17 3811-9000 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal nº 23 de 20 de Abril de 2021, concede o direito real de uso de uma sala, com recepção, mais 01(um) sanitário, juntamente com a mobilidade de mesas e cadeiras, bem como um computador com impressora e sinal de internet, localizada a Rua Gotard, nº266, sala 02, Bairro Centro, município de Nova Aliança, em favor da OAB - Ordem dos Advogados da Brasil, Seção de São Paulo, 22ª Subseção - São José do Rio Preto.

CLAUSULA SEGUNDA: A cessão de uso da sala mencionada acima, será sem encargo algum, sendo ainda, que as despesas de agua, energia elétrica, e Imposto, será por conta exclusiva da Prefeitura de Nova Aliança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sala será destinada, para atendimento ao publico, conforme determinações do convênio entre OAB - Ordem dos Advogados da Brasil, Seção de São Paulo, 22ª Subseção - São José do Rio Preto, para prestação, de assistência judiciária e jurídica gratuita, nos limites do Convênio da OAB/SP celebrado com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, à população carente do Município e Nova Aliança.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A sala também será privativa de uso dos advogados e estagiários devidamente inscrito da Ordem dos Advogados do Brasil, independente de sua região, de inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA - SP
CNPJ: 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, Nº 22 - Centro - CEP 15210-000
17 3811-9000 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os advogados e estagiários que estiverem usando a referida sala, não poderão realizar atendimento, particular de clientes dentro desta sala cedida a OAB/SP.

CLAUSULA TERCEIRA: Os critérios para atendimento a população carente, e as devidas nomeações de advogados, serão de responsabilidade, da Ordem dos Advogados do Brasil, juntamente com a Defensoria Publica do Estado.

CLAUSULA QUARTA: A Ordem dos Advogados do Brasil se compromete a zelar, e cuidar da mobília e do computador e da impressora, cedida para uso no atendimento da população carente.

DA RESCISÃO

CLAUSULA QUINTA: Caso alguma das partes, queira pôr fim a termo de acordo deverá notificar a outra parte, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEXTA: A vigência deste termo terá validade até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Potirendaba competente para demandas do Município de para dirimir controvérsias relativas ao presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA - SP
CNPJ: 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, Nº 22 - Centro - CEP 15210-000
17 3811-9000 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR

Por estarem de acordo com os termos propostos, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Aliança, 05 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
22ª Subseção do Estado de São Paulo
Dr. MARCELO HENRIQUE
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: **DEVAIR AMADOR FERNANDES**
RG: 26.819.015-X-SSP/SP
CPF:184.479.808-98

NOME: **CHRISTIAN DA SILVA RAGAZZI**
RG: 22.301.489-8 SSP/SP
CPF: 202.701.248-61